



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

## COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 702024.

Dispõe sobre a Obrigatoriedade, no Município de Ibitinga, de Empresa Concessionária de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica e demais Empresas Ocupantes de sua Infraestrutura a se Restringir à Ocupação do Espaço Público Dentro do que Estabelece as Normas Técnicas Aplicáveis e Promover a Regularização e a Retirada dos Fios Inutilizados

Autoria: Vereador Ricardo Prado.

Relator: Vereador Célio Roberto Aristão.

### I – RELATÓRIO

O projeto de lei ordinária em epígrafe dispõe sobre a Obrigatoriedade, no Município de Ibitinga, de Empresa Concessionária de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica e demais Empresas Ocupantes de sua Infraestrutura a se Restringir à Ocupação do Espaço Público Dentro do que Estabelece as Normas Técnicas Aplicáveis e Promover a Regularização e a Retirada dos Fios Inutilizados. O projeto de lei foi destinado a esta Comissão para se manifestar sobre o seu mérito, nos termos dos artigos 76 e 77, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após tramitar na douta Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação (CLJR), que se pronunciou favoravelmente à continuidade da tramitação.

### II - VOTO DO RELATOR

O projeto em comento, tem como objetivo estabelecer regras para o uso de postes em vias públicas e obriga empresas de energia, telefonia, TV a cabo, internet, entre outras, que utilizam essas estruturas, a respeitarem as normas técnicas para ocupação ordenada de postes e a promoverem a regularização e a retirada dos fios inutilizados. A empresa responsável pela distribuição de energia no Município de Ibitinga, “in casu”, a CPFL, vem sistematicamente se desidiando de suas obrigações de fiscalizar empresas que utilizam os postes como suporte de seus cabamentos.

**VOTO, desta forma, pela aprovação do Projeto em epígrafe.**





# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

III - PARECER DA COMISSÃO A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, **aprovou unanimemente o Projeto de Lei Ordinária nº 70/2024.**

Ibitinga, em 06 de novembro de 2024.

